

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade e da viabilidade da futura aquisição de licenças de uso dos softwares Canva e CapCut Pro, destinadas ao atendimento das demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

**1.2.** As licenças serão utilizadas pelo Gabinete do Prefeito, especialmente pelo Setor de Imprensa e Assessoria de Comunicação, bem como por outros órgãos e unidades administrativas que apresentem necessidade devidamente justificada.

**1.3.** A contratação compreenderá licenças com vigência de 12 (doze) meses, destinadas à criação e edição de conteúdos gráficos e audiovisuais para divulgação de ações, serviços, programas e informações de interesse público.

### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

**2.1.** Gabinete do Prefeito

**2.2.** Prefeito Valdomiro de Matos Novaski.

**2.3.** Servidora: Charlene Sumaia da Conceição Maia.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar ferramentas adequadas para a criação, edição e produção de conteúdos gráficos e audiovisuais destinados à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

**3.2.** O Setor de Imprensa e Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito desenvolve atividades permanentes de divulgação de ações, programas, serviços, campanhas, eventos, avisos e demais informações de interesse público, o que exige a produção frequente de materiais para redes sociais, sítios eletrônicos, apresentações, cartazes, informativos, vídeos institucionais e outras peças de comunicação.

**3.3.** A utilização de ferramentas gratuitas ou com funcionalidades limitadas não atende plenamente às necessidades da Administração, especialmente quanto ao acesso a modelos profissionais, bancos de imagens, vídeos, elementos gráficos, recursos de identidade visual, armazenamento em nuvem, edição avançada de vídeos, geração automática de legendas, remoção de fundos, efeitos, transições e exportação de conteúdo sem marca d'água.

**3.4.** A licença do Canva mostra-se necessária para a elaboração de peças gráficas, apresentações, publicações digitais e materiais institucionais, permitindo maior padronização da identidade visual, agilidade na criação de conteúdos e colaboração entre os usuários autorizados.

**3.5.** A licença do CapCut Pro é necessária para a edição de vídeos institucionais, educativos e informativos, possibilitando a utilização de recursos avançados de edição, legendagem automática, efeitos visuais, tratamento de imagem e áudio, inserção de elementos gráficos e adaptação dos conteúdos aos diferentes formatos utilizados nas plataformas digitais.

**3.6.** A ausência dessas ferramentas reduz a capacidade operacional do setor responsável pela comunicação, aumenta o tempo necessário para a produção dos materiais, limita a qualidade dos conteúdos divulgados e pode gerar maior dependência de serviços terceirizados para atividades que podem ser executadas diretamente pelos servidores municipais.

**3.7.** A contratação pretende proporcionar maior autonomia, eficiência e qualidade na produção de conteúdos, além de contribuir para a divulgação clara, acessível e tempestiva das ações da Administração Municipal, fortalecendo a transparência e a aproximação entre o Poder Público e a população.

**3.8.** Considerando que outras secretarias e unidades administrativas também poderão apresentar demandas de comunicação institucional, a solução deverá possibilitar o atendimento das necessidades que venham a ser formalmente identificadas ao longo do período da contratação.

**3.9.** Dessa forma, a aquisição das licenças mostra-se necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades de comunicação institucional, com recursos compatíveis com as necessidades atuais da Administração Municipal. A demanda inicial encaminhada pela Secretaria de Cidadania já aponta a necessidade de ferramentas voltadas à criação de peças gráficas, materiais para redes sociais e vídeos institucionais, com recursos profissionais e colaboração entre usuários.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A contratação deverá contemplar o fornecimento de licenças originais, regulares, válidas e compatíveis com o uso institucional dos softwares Canva e CapCut Pro, vedada a disponibilização de contas pessoais, compartilhadas irregularmente, reutilizadas ou em desacordo com as condições estabelecidas pelos respectivos fabricantes.

**4.2.** As licenças deverão possuir vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua efetiva ativação e disponibilização à Administração Municipal, assegurando acesso contínuo às funcionalidades contratadas durante todo o período.

**4.3.** O fornecimento deverá ocorrer de forma digital, mediante ativação em contas institucionais indicadas pela Administração, com utilização de endereço eletrônico oficial e disponibilização das credenciais, convites ou procedimentos necessários ao acesso.

**4.4.** As licenças deverão permitir o acesso por navegador de internet e, quando disponibilizado pelo fabricante, por meio dos aplicativos oficiais compatíveis com computadores, tablets e dispositivos móveis.

**4.5.** A licença do Canva deverá ser fornecida em plano destinado ao uso profissional ou em equipe, conforme definido para cada contratação, permitindo a criação, edição, armazenamento e compartilhamento de materiais gráficos e institucionais.

**4.5.1.** O Canva deverá contemplar, no mínimo:

- a) acesso a modelos, imagens, vídeos, elementos gráficos, áudios e demais conteúdos premium disponibilizados pelo plano contratado;
- b) criação e edição de publicações para redes sociais, cartazes, apresentações, informativos, convites, banners e demais materiais gráficos;
- c) armazenamento de arquivos em nuvem;
- d) compartilhamento e colaboração entre usuários autorizados, quando contratada licença em equipe;
- e) criação e gerenciamento de identidade visual, incluindo logotipos, cores e fontes institucionais;
- f) remoção de fundo de imagens;
- g) redimensionamento de peças para diferentes formatos e plataformas;
- h) exportação dos arquivos nos formatos disponibilizados pelo software;
- i) acesso às ferramentas de inteligência artificial incluídas no plano contratado;
- j) atualizações e novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência da licença.

**4.6.** A licença do CapCut Pro deverá permitir a criação, edição e exportação de conteúdos audiovisuais destinados à comunicação institucional.

**4.6.1.** O CapCut Pro deverá contemplar, no mínimo:

- a) edição de vídeos em alta resolução;
- b) utilização de linha do tempo com múltiplas faixas de áudio, vídeo, imagens e textos;
- c) acesso a efeitos, transições, filtros, músicas, áudios, fontes e elementos gráficos premium;
- d) geração e edição automática de legendas;
- e) recursos de tratamento e aprimoramento de imagem e áudio;
- f) remoção de fundo e recorte de imagens ou vídeos;
- g) ferramentas de inteligência artificial incluídas no plano contratado;
- h) exportação dos conteúdos em formatos adequados às redes sociais e demais plataformas digitais;
- i) exportação de vídeos sem marca d'água do software;
- j) armazenamento em nuvem, quando incluído no plano contratado;
- k) atualizações e novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência da licença.

**4.6.2.** Cada licença do CapCut Pro deverá ser vinculada a um único usuário institucional, ainda que o fabricante permita a utilização da mesma conta em mais de um dispositivo, ficando vedado o compartilhamento da credencial entre usuários distintos.

**4.7.** As soluções deverão possuir interface de utilização em língua portuguesa ou permitir configuração para o idioma português, sempre que essa opção estiver disponível oficialmente pelo fabricante.

**4.8.** A contratada deverá fornecer orientações para ativação, configuração inicial, inclusão dos usuários e utilização das licenças, sempre que solicitado pela Administração.

**4.9.** Deverá ser disponibilizado suporte técnico durante toda a vigência das licenças, por meio de canal oficial da contratada, revendedora autorizada ou fabricante, para atendimento de problemas relacionados à ativação, acesso, funcionamento, cobrança indevida, bloqueio ou indisponibilidade da licença.

**4.10.** Todas as atualizações, correções, melhorias e versões disponibilizadas pelo fabricante e regularmente incluídas no plano contratado deverão estar abrangidas pelo valor da licença, sem cobrança adicional durante sua vigência, não se incluindo recursos, créditos, extensões ou módulos comercializados separadamente pelo fabricante.

**4.11.** A contratada deverá comprovar, quando solicitado, a autenticidade e a regularidade das licenças, mediante documento, nota fiscal, painel de gerenciamento, confirmação eletrônica do fabricante ou outro meio idôneo.

**4.12.** As licenças deverão permanecer vinculadas à Administração Municipal durante todo o período contratado, não podendo ser suspensas, canceladas ou transferidas sem autorização expressa do Município.

**4.13.** A contratada deverá preservar o sigilo das informações, arquivos, dados de acesso e conteúdos institucionais a que eventualmente tiver acesso durante a ativação ou o suporte, observando as normas de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis.

**4.14.** A descrição das funcionalidades deverá observar os planos oficialmente disponibilizados pelos fabricantes na data da contratação, admitindo-se atualizações de nomenclatura ou de recursos, desde que mantidas ou ampliadas as funcionalidades mínimas exigidas pela Administração.

**4.15.** Não será exigida instalação de infraestrutura física, aquisição de equipamentos ou execução de serviços presenciais, salvo quando estritamente necessário e previamente autorizado pela Administração.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1.** Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para criação de materiais gráficos e edição de conteúdos audiovisuais destinados à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

**5.2.** Entre as soluções avaliadas, foram consideradas as seguintes alternativas:

### **5.2.1. Utilização das versões gratuitas dos softwares**

As versões gratuitas do Canva e do CapCut permitem a execução de atividades básicas de criação e edição. Entretanto, possuem limitações quanto ao acesso a modelos, imagens, vídeos, áudios, elementos gráficos, armazenamento, ferramentas de inteligência artificial, colaboração entre usuários e demais recursos avançados necessários à produção institucional.

### **5.2.2. Contratação de serviços terceirizados de criação e edição**

A terceirização da produção de peças gráficas e vídeos poderia atender a demandas específicas. Contudo, apresenta menor agilidade para alterações, correções e publicações urgentes, além de gerar dependência externa e custos recorrentes para atividades realizadas de forma contínua pela Administração.

### **5.2.3. Aquisição de softwares profissionais de maior complexidade**

Também existem no mercado soluções profissionais voltadas à edição gráfica e audiovisual, como programas especializados de design, tratamento de imagens e edição de vídeos. Embora possuam recursos avançados, essas ferramentas geralmente exigem maior capacitação técnica, equipamentos com melhor desempenho e período de adaptação dos usuários, podendo elevar os custos da contratação e da operação.

### **5.2.4. Aquisição de licenças do Canva e do CapCut Pro**

A aquisição das licenças permite que os servidores produzam diretamente materiais gráficos e audiovisuais, utilizando ferramentas de interface intuitiva, acesso multiplataforma, armazenamento em nuvem, modelos prontos, recursos premium e funcionalidades voltadas à produção de conteúdo para redes sociais e outros canais institucionais.

**5.3.** O Canva apresenta recursos adequados à criação de cartazes, banners, apresentações, informativos, publicações para redes sociais e demais materiais gráficos, além de possibilitar padronização da identidade visual e colaboração entre usuários.

**5.4.** O CapCut Pro apresenta funcionalidades adequadas à produção e edição de vídeos institucionais, educativos e informativos, incluindo legendagem automática, efeitos, transições, tratamento de imagem e áudio, remoção de fundo e exportação em formatos compatíveis com diferentes plataformas digitais.

**5.5.** As ferramentas analisadas possuem ampla utilização no mercado, são disponibilizadas por meio de assinatura e podem ser acessadas por navegador e aplicativos oficiais, sem necessidade de aquisição de infraestrutura tecnológica específica para sua utilização.

**5.6.** A adoção das licenças do Canva e do CapCut Pro mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, por possibilitar maior autonomia, rapidez, padronização e qualidade na produção dos conteúdos, com menor complexidade operacional quando comparada a softwares profissionais mais especializados.

**5.7.** A contratação das duas soluções mostra-se complementar, uma vez que o Canva é direcionado principalmente à produção de materiais gráficos, enquanto o CapCut Pro é voltado à edição de conteúdos audiovisuais, não havendo sobreposição integral entre suas funcionalidades.

**5.8.** Conclui-se, portanto, que a aquisição das licenças constitui alternativa tecnicamente adequada e operacionalmente viável para atendimento das demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

#### **5.9. Justificativa para a indicação das soluções Canva e CapCut Pro**

**5.9.1.** A indicação das soluções Canva e CapCut Pro decorre da necessidade de compatibilidade, continuidade e padronização das atividades de comunicação institucional desenvolvidas pela Administração Municipal, devendo ser compreendida como definição tecnicamente justificada da solução necessária ao atendimento da demanda, e não como preferência imotivada por fabricante.

**5.9.2.** A utilização dessas ferramentas permite a continuidade do acesso, edição e reaproveitamento dos projetos, modelos, peças gráficas, vídeos, identidades visuais, bibliotecas e demais arquivos institucionais produzidos ou mantidos nos respectivos formatos e ambientes digitais, evitando perda de editabilidade, incompatibilidades, retrabalho, migração de conteúdo e necessidade de reconstrução dos materiais.

**5.9.3.** A substituição por plataformas distintas poderia exigir migração, conversão ou recriação dos conteúdos já existentes, capacitação adicional dos usuários, reorganização dos fluxos de trabalho e adaptação dos modelos institucionais, com potencial aumento de custos, demora na produção e risco de perda de padronização.

**5.9.4.** A indicação também considera a familiaridade dos servidores responsáveis com as ferramentas, a facilidade de utilização, a compatibilidade com os fluxos atuais de produção, o acesso multiplataforma e a disponibilidade de funcionalidades diretamente relacionadas às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

**5.9.5.** A opção pelas soluções indicadas deverá estar acompanhada, nos autos, de documentos ou manifestações da área demandante que comprovem a existência de arquivos, projetos, modelos, identidades visuais, rotinas de trabalho ou conhecimentos previamente consolidados nessas plataformas.

**5.9.6.** A indicação das marcas encontra fundamento na necessidade de padronização e compatibilidade com os recursos e processos de trabalho existentes, observadas as hipóteses admitidas para indicação de marca na legislação de contratações públicas, devendo as exigências permanecer limitadas às funcionalidades efetivamente necessárias à Administração.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**6.1.** A solução consiste na futura aquisição de licenças de uso dos softwares Canva e CapCut Pro, com vigência de 12 (doze) meses, destinadas à produção de conteúdos gráficos e audiovisuais para atendimento das demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

**6.2.** As licenças deverão ser fornecidas de forma digital, mediante ativação em contas institucionais indicadas pela Administração, assegurando acesso regular, contínuo e atualizado durante todo o período contratado.

**6.3.** A licença do Canva será destinada à criação, edição, armazenamento e compartilhamento de materiais gráficos e institucionais, tais como publicações para redes sociais, cartazes, banners, apresentações, informativos, convites, campanhas e demais peças de comunicação.

**6.4.** A licença do CapCut Pro será destinada à criação, edição e exportação de conteúdos audiovisuais, incluindo vídeos institucionais, educativos, informativos e promocionais, com recursos de edição, legendagem, efeitos, transições, tratamento de imagem e áudio e adequação aos formatos utilizados nas plataformas digitais.

**6.5.** A solução deverá contemplar acesso às funcionalidades premium disponibilizadas nos planos contratados, armazenamento em nuvem, atualizações, correções, melhorias e suporte técnico durante toda a vigência das licenças, sem cobrança adicional à Administração.

**6.6.** As ferramentas deverão permitir acesso por navegador e, quando disponibilizado pelo fabricante, por aplicativos oficiais compatíveis com computadores, tablets e dispositivos móveis, possibilitando continuidade e flexibilidade na execução das atividades.

**6.7.** A solução deverá incluir orientações para ativação, configuração inicial e vinculação das licenças às contas institucionais, bem como suporte para correção de eventuais falhas de acesso, bloqueios, indisponibilidades ou problemas relacionados ao funcionamento das assinaturas.

**6.8.** A contratação das duas ferramentas é complementar, pois o Canva atende prioritariamente à produção de materiais gráficos, enquanto o CapCut Pro é direcionado à edição de vídeos, permitindo à Administração dispor de recursos adequados para diferentes formatos de comunicação institucional.

**6.9.** A solução permitirá maior autonomia aos servidores responsáveis pela comunicação, redução do tempo de produção, padronização da identidade visual, melhoria da qualidade dos conteúdos divulgados e menor dependência de contratações terceirizadas para atividades rotineiras.

**6.10.** Dessa forma, a solução compreende o fornecimento completo das licenças, sua ativação, manutenção do acesso, atualização das funcionalidades e suporte durante o período contratado, de modo a assegurar o atendimento contínuo das necessidades de comunicação da Administração Municipal.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

**7.1.** A estimativa das quantidades deverá considerar as necessidades do Gabinete do Prefeito, especialmente do Setor de Imprensa e Assessoria de Comunicação, bem como as demandas apresentadas pelos demais órgãos e unidades administrativas que utilizem ferramentas de criação gráfica e edição audiovisual.

**7.2.** A demanda inicialmente encaminhada pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária contemplava 1 (uma) licença de cada solução. Após levantamento das necessidades do Gabinete do Prefeito, do Setor de Imprensa e Assessoria de Comunicação e das demais unidades interessadas, a demanda estimada foi consolidada em até 5 (cinco) licenças anuais de cada item, conforme memória de cálculo juntada aos autos.

**7.3.** O dimensionamento deverá observar o número estimado de usuários que efetivamente necessitem das ferramentas, as atividades desempenhadas pelos setores de comunicação, a possibilidade de atendimento compartilhado por licenças de equipe e a vedação ao compartilhamento irregular de contas individuais.

**7.4.** Cada unidade deverá corresponder a uma licença ou assinatura com vigência de 12 (doze) meses, contados da respectiva ativação, observadas as condições de uso estabelecidas pelo fabricante.

**7.5.** A estimativa deverá contemplar margem compatível com eventuais demandas supervenientes, decorrentes da ampliação das atividades de comunicação institucional, criação de novas unidades, inclusão de usuários ou necessidade de atendimento a campanhas, programas, eventos e ações promovidas pela Administração Municipal.

**7.6.** Os quantitativos deverão ser definidos de forma razoável e proporcional, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer o atendimento das demandas, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em licenças não utilizadas.

**7.7.** A estimativa das quantidades fica estabelecida conforme quadro abaixo:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE. | QTDE. MÍNIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--------------|----------------|--------------|
| 1    | Licença de uso do software Canva, em plano profissional, com vigência de 12 (doze) meses | UNIDADE           | 5     | 1            | R\$ 635,33     | R\$ 3.176,65 |
| 2    | Licença de uso do software CapCut Pro, com vigência de 12 (doze) meses                   | UNIDADE           | 5     | 1            | R\$ 651,63     | R\$ 3.258,15 |

**7.8.** O quantitativo estimado deverá estar acompanhado de memória de cálculo ou relatório de demanda, contendo a identificação das unidades participantes, o número estimado de usuários e a justificativa para cada licença, demonstrando que as quantidades estabelecidas são compatíveis com a necessidade administrativa.

**7.9.** Os quantitativos definidos representam o limite máximo estimado para a contratação, não gerando obrigação de aquisição integral, devendo cada fornecimento corresponder à necessidade efetivamente formalizada pela unidade requisitante.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada para as licenças dos softwares Canva e CapCut Pro, considerando as características, o período de vigência e as condições de fornecimento previstas para o objeto.

**8.2.** Para a formação do valor estimado, foram considerados preços compatíveis com contratações de objeto semelhante e com os valores praticados no mercado, observando-se a necessidade de licenças originais, regulares, atualizadas e aptas ao uso institucional.

**8.3.** O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 6.434,80 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

**8.4.** O valor estimado possui caráter referencial para fins de planejamento, instrução do processo administrativo, verificação da disponibilidade orçamentária e definição dos parâmetros de aceitabilidade das propostas.

**8.5.** A estimativa poderá ser atualizada ou complementada durante a fase preparatória, caso sejam identificadas alterações nos quantitativos, nos planos de licenciamento, nas condições comerciais ou nos preços praticados no mercado.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

**9.1.** Recomenda-se o parcelamento da contratação por item, considerando que as licenças dos softwares Canva e CapCut Pro possuem finalidades, funcionalidades, modelos de licenciamento e condições comerciais distintas.

**9.2.** O Canva é destinado principalmente à criação e edição de materiais gráficos, apresentações, publicações para redes sociais e demais peças de comunicação visual, enquanto o CapCut Pro é voltado prioritariamente à produção e edição de conteúdos audiovisuais.

**9.3.** Embora as soluções sejam complementares para o atendimento das atividades de comunicação institucional, não há dependência técnica que exija o fornecimento conjunto por uma única empresa, sendo possível a contratação separada sem prejuízo à execução ou à compatibilidade entre as ferramentas.

**9.4.** O parcelamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados na comercialização de cada solução e permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada licença.

**9.5.** A adjudicação separada também reduz o risco de restrição indevida da disputa, uma vez que determinados fornecedores podem estar habilitados ou autorizados a comercializar apenas uma das soluções pretendidas.

**9.6.** Cada item deverá compreender de forma completa a respectiva licença, incluindo ativação, acesso às funcionalidades contratadas, atualizações, suporte e demais condições necessárias à utilização durante o período de 12 (doze) meses, não sendo recomendado o fracionamento interno desses componentes.

**9.7.** Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por item é tecnicamente possível, economicamente vantajoso e adequado ao interesse público, devendo a contratação ser estruturada em dois itens independentes: um destinado às licenças do Canva e outro às licenças do CapCut Pro.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**10.1.** A presente contratação possui relação com as atividades de comunicação institucional desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, pelo Setor de Imprensa e Assessoria de Comunicação e pelas demais unidades administrativas que utilizem recursos digitais para divulgação de ações, serviços, campanhas, programas e informações de interesse público.

**10.2.** Consideram-se correlatas as contratações de equipamentos de informática, dispositivos móveis, serviços de acesso à internet, armazenamento em nuvem, produção de conteúdo, identidade visual, gestão de redes sociais, fotografia, filmagem e demais soluções utilizadas no desenvolvimento das atividades de comunicação institucional.

**10.3.** A utilização adequada das licenças dependerá da existência de equipamentos compatíveis, acesso à internet, contas institucionais ativas e usuários previamente autorizados pela Administração.

**10.4.** Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que as licenças poderão ser ativadas e utilizadas de forma autônoma nos equipamentos e contas institucionais já disponíveis no Município.

**10.5.** As licenças do Canva e do CapCut Pro também não possuem dependência técnica entre si, podendo ser contratadas, ativadas e utilizadas separadamente, de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa.

**10.6.** Eventuais contratos vigentes relacionados à comunicação, publicidade, produção audiovisual, suporte de informática ou aquisição de equipamentos deverão ser observados apenas para evitar sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou conflito de responsabilidades.

**10.7.** Dessa forma, a existência de contratações correlatas não impede o prosseguimento da presente contratação, devendo apenas ser assegurada a compatibilidade das licenças com a infraestrutura disponível e a inexistência de cobertura equivalente em contratos já vigentes.

## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

**11.1.** Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

**11.2.** Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

**11.3.** Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**12.1.** Com a contratação, pretende-se disponibilizar ferramentas adequadas para a criação e edição de conteúdos gráficos e audiovisuais destinados à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

**12.2.** Espera-se ampliar a autonomia dos servidores responsáveis pela produção de materiais institucionais, permitindo a elaboração interna de publicações para redes sociais, cartazes, apresentações, informativos, vídeos, campanhas e demais conteúdos de interesse público.

**12.3.** A utilização das licenças deverá proporcionar maior agilidade na criação, revisão, adaptação e divulgação dos conteúdos, especialmente em demandas urgentes ou que exijam atualização frequente das informações.

**12.4.** Pretende-se melhorar a qualidade visual e audiovisual das publicações oficiais, com utilização de recursos profissionais de edição, modelos, elementos gráficos, efeitos, transições, legendas, tratamento de imagem e demais funcionalidades disponibilizadas pelos planos contratados.

**12.5.** A contratação deverá contribuir para a padronização da identidade visual institucional, favorecendo maior uniformidade na aplicação de logotipos, cores, fontes, modelos e demais elementos utilizados na comunicação do Município.

**12.6.** Espera-se, ainda, reduzir a dependência de serviços terceirizados para atividades rotineiras de criação gráfica e edição de vídeos, permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros da Administração.

**12.7.** Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- a) maior rapidez na produção e publicação de conteúdos institucionais;
- b) melhoria da qualidade das peças gráficas e dos materiais audiovisuais;
- c) maior autonomia dos setores responsáveis pela comunicação;
- d) padronização da identidade visual da Administração Municipal;
- e) adequação dos conteúdos aos diferentes formatos e plataformas digitais;
- f) ampliação do uso de recursos de acessibilidade, especialmente por meio da geração e edição de legendas;
- g) redução do tempo gasto com correções, adaptações e redimensionamentos de materiais;
- h) diminuição da necessidade de contratação externa para demandas simples e recorrentes;
- i) armazenamento e organização dos arquivos institucionais em ambiente digital;
- j) continuidade das atividades de comunicação durante toda a vigência das licenças.

**12.8.** A solução também deverá contribuir para uma comunicação mais clara, acessível e tempestiva com a população, facilitando a divulgação de serviços públicos, campanhas, programas, eventos, orientações e demais informações relevantes.

**12.9.** Do ponto de vista administrativo, espera-se maior eficiência na execução das atividades, com redução de retrabalho, melhor organização dos conteúdos e aproveitamento dos recursos tecnológicos já disponíveis no Município.

**12.10.** Os resultados poderão ser acompanhados pela Administração mediante a verificação da efetiva ativação das licenças, utilização das ferramentas pelos usuários autorizados e produção dos materiais institucionais necessários ao atendimento das demandas dos setores.

**12.11.** Dessa forma, a contratação deverá proporcionar ganhos de eficiência, qualidade, agilidade, economicidade e transparência, fortalecendo as atividades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**13.1.** Antes da formalização do procedimento, a Administração deverá validar e juntar aos autos a memória de cálculo dos quantitativos estimados de licenças do Canva e do CapCut Pro, com a identificação das unidades participantes e dos respectivos usuários potenciais.

**13.2.** Deverão ser identificados os usuários e setores que utilizarão as ferramentas, observando-se o tipo de licença mais adequado para cada necessidade, especialmente quanto ao uso individual, em equipe ou colaborativo.

**13.3.** A Administração deverá verificar a existência de contas institucionais aptas à vinculação das licenças, evitando o uso de endereços eletrônicos pessoais e assegurando que os acessos permaneçam sob controle do Município.

**13.4.** Deverá ser confirmada a compatibilidade dos equipamentos, navegadores, sistemas operacionais e dispositivos utilizados pelos usuários com os requisitos mínimos estabelecidos pelos fabricantes das soluções.

**13.5.** A área responsável deverá organizar previamente as informações necessárias à ativação das licenças, incluindo os endereços eletrônicos institucionais, identificação dos usuários, perfis de acesso e responsáveis pelo gerenciamento das contas.



**13.6.** Deverão ser definidos os critérios de recebimento e aceite, incluindo a comprovação da ativação das licenças, acesso às funcionalidades contratadas, vigência de 12 (doze) meses, vinculação às contas institucionais e disponibilidade dos canais de suporte.

**13.7.** A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, bem como seus substitutos, para acompanhamento da ativação, utilização, suporte e cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

**13.8.** Também deverá ser indicado servidor responsável pelo gerenciamento dos usuários e das licenças, especialmente para inclusão, exclusão ou substituição de acessos, quando permitidos pelo plano contratado.

**13.9.** Deverá ser verificada a inexistência de licenças vigentes ou contratos com objeto equivalente que possam resultar em duplicidade de aquisição ou sobreposição de despesas.

**13.10.** A Administração deverá providenciar a adequada pesquisa de preços, a confirmação da disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa, conforme os quantitativos e condições definidos no processo.

**13.11.** Recomenda-se que sejam estabelecidas orientações internas para utilização das ferramentas, armazenamento dos arquivos, preservação da identidade visual institucional, uso responsável dos recursos de inteligência artificial e proteção das informações inseridas nas plataformas.

**13.12.** Antes da ativação, os usuários deverão ser orientados a não inserir nas soluções dados sigilosos, informações pessoais desnecessárias ou conteúdos protegidos sem autorização, observando as normas de segurança da informação e proteção de dados adotadas pelo Município.

**13.13.** Por fim, deverão estar concluídos e juntados aos autos os documentos da fase preparatória, incluindo a justificativa da necessidade, definição dos quantitativos, pesquisa de preços, requisitos da contratação, critérios de aceite, obrigações das partes e demais elementos necessários ao regular prosseguimento do processo.

#### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**14.1.** A contratação possui natureza predominantemente digital e imaterial, pois se refere ao fornecimento de licenças de uso de softwares, sem aquisição de equipamentos, execução de obras ou geração direta relevante de resíduos.

**14.2.** Não são identificados impactos ambientais diretos significativos decorrentes da execução do objeto, uma vez que a ativação, utilização, atualização e suporte das licenças ocorrerão, preferencialmente, por meios eletrônicos.

**14.3.** Os possíveis impactos indiretos estão relacionados ao consumo de energia elétrica e ao uso da infraestrutura de tecnologia já existente, como computadores, notebooks, dispositivos móveis, servidores e serviços de armazenamento em nuvem.

**14.4.** Tais impactos são considerados reduzidos e compatíveis com a natureza da contratação, pois as ferramentas serão utilizadas em equipamentos já disponíveis na Administração, sem necessidade, em princípio, de aquisição de novos bens exclusivamente para sua operação.

**14.5.** Como medidas de sustentabilidade, deverão ser priorizados:

- a) o envio eletrônico de licenças, comprovantes, manuais, relatórios e comunicações;
- b) a redução de impressões e do uso de documentos físicos;
- c) o suporte e as orientações de forma remota, sempre que tecnicamente possível;
- d) o armazenamento e o compartilhamento digital dos materiais institucionais;
- e) a utilização racional dos recursos computacionais e do armazenamento em nuvem;
- f) a adoção de boas práticas de eficiência energética no uso dos equipamentos.

**14.6.** A utilização das ferramentas também poderá contribuir indiretamente para a redução do consumo de papel, materiais gráficos e deslocamentos, ao possibilitar a produção, revisão, aprovação e divulgação de conteúdos em formato digital.

**14.7.** Eventual substituição ou descarte de equipamentos incompatíveis ou obsoletos não integra diretamente o objeto desta contratação e deverá, quando ocorrer, observar os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis à destinação de resíduos eletroeletrônicos.

**14.8.** Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são de baixa relevância, podendo ser mitigados mediante priorização de meios eletrônicos, uso eficiente da infraestrutura tecnológica e adoção de práticas de sustentabilidade administrativa.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**15.1.** Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura aquisição de licenças de uso dos softwares Canva e CapCut Pro é técnica, operacional e economicamente viável para atendimento das necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

**15.2.** A contratação mostra-se tecnicamente viável, pois as soluções pretendidas estão disponíveis no mercado e possuem funcionalidades compatíveis com a criação, edição, armazenamento e compartilhamento de conteúdo gráfico e audiovisuais utilizados pela Administração Municipal.

**15.3.** A viabilidade operacional também se encontra demonstrada, uma vez que as ferramentas poderão ser utilizadas em equipamentos e dispositivos já disponíveis no Município, mediante acesso por navegador ou aplicativos oficiais, sem necessidade de aquisição de infraestrutura específica ou realização de adaptações complexas.

**15.4.** As soluções apresentam interface acessível e recursos compatíveis com as atividades desempenhadas pelos setores responsáveis pela comunicação, possibilitando sua utilização pelos servidores autorizados após procedimentos simples de ativação e configuração das contas institucionais.

**15.5.** A contratação permitirá maior autonomia e agilidade na produção de publicações, cartazes, apresentações, informativos, vídeos institucionais, conteúdos para redes sociais e demais materiais destinados à divulgação de ações, serviços, campanhas e informações de interesse público.

**15.6.** Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se adequada por possibilitar a execução interna de atividades recorrentes de criação e edição, reduzindo a necessidade de contratação de serviços terceirizados para demandas simples, urgentes ou de pequena complexidade.

**15.7.** O parcelamento do objeto em itens independentes possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada solução, amplia a participação de fornecedores e permite que as licenças sejam adquiridas conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

**15.8.** A adoção de licenças com vigência de 12 (doze) meses permite previsibilidade quanto ao período de utilização, custos, suporte, atualizações e continuidade do acesso às funcionalidades contratadas.

**15.9.** Não foram identificadas contratações interdependentes, impedimentos técnicos ou necessidades de adaptação que inviabilizem o objeto, devendo apenas ser assegurada a compatibilidade dos equipamentos, a existência de contas institucionais e a correta definição dos usuários e quantitativos.

**15.10.** O prosseguimento da contratação fica condicionado à juntada da memória de cálculo dos quantitativos, à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e à definição objetiva das condições de fornecimento, ativação, recebimento, fiscalização e pagamento.

**15.11.** A solução também se mostra adequada sob o aspecto ambiental, considerando sua natureza digital, a inexistência de geração direta relevante de resíduos e a possibilidade de redução do uso de papel, materiais impressos e deslocamentos para produção, revisão e aprovação dos conteúdos.

**15.12.** Assim, considerando a necessidade demonstrada, a disponibilidade das soluções no mercado, a compatibilidade com a infraestrutura municipal e os benefícios esperados quanto à eficiência, autonomia, qualidade, economicidade e transparência, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento da fase preparatória.

Capão da Canoa/RS, 15 de julho de 2026.

**Charlene Sumaia da Conceição Maia**  
Servidora Pública

**Valdomiro de Matos Novaski**  
Prefeito Municipal